



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 1 de 14

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

*Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas*

Legislação ..... 2

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 2 de 14

Sexta-feira, 28 de Março de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### Legislação



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais

LEI MUNICIPAL Nº 2.238, 28 DE MARÇO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONGELAMENTO DE ÁREAS EM QUE EXISTAM NÚCLEOS E LOTEAMENTOS DE OCUPAÇÕES IRREGULARES E CLANDESTINOS NO MUNICÍPIO DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Congelamento de áreas em que existam núcleos de ocupações e loteamentos irregulares e clandestinos no Município de Cajati, com a finalidade de paralisar e conter o crescimento de ocupações desordenadas e em desacordo com a legislação vigente.

**Art. 2º** São áreas passíveis de congelamento as localizadas em áreas de proteção ambiental de preservação permanente, áreas de risco, áreas públicas, áreas *non aedificandi* e áreas em loteamentos clandestinos e irregulares.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, as áreas particulares poderão ser objeto de congelamento.

**Parágrafo único.** Não serão objeto de congelamento áreas particulares sob as quais exista demanda judicial com acordo celebrado entre o proprietário, os ocupantes e o Executivo local.

**Art. 4º** Caberá a Comissão Especial de Regularização de Núcleos e Loteamentos Irregulares e Clandestinos, instituída através do Decreto do Executivo de nº 2057/2024, a análise pontual e indicação das áreas que serão congeladas e as que futuramente forem identificadas sempre passarão pelo crivo da Comissão.

**Art. 5º** Definidas as áreas de congelamento, as já existentes e as que venham a posteriormente existir, a Comissão Especial deverá requisitar à Secretaria competente as seguintes providências:

- I – Localizar a área e identificar as construções em base cartográfica;
- II – Fotografar cada construção cadastrada;
- III – Identificar a construção através de pintura ou spray;
- IV – Cadastrar os ocupantes;
- V – Realizar relatório sócioambiental da área congelada.

**Art. 6º** Na área congelada será afixada uma placa informativa dispondo da irregularidade e de seu efetivo congelamento pelo Poder Público Municipal, devendo ainda constar a data do congelamento, a lei e decreto, o número de construções cadastradas, as coordenadas, a metragem quadrada da área e o aviso de que qualquer nova construção ou acréscimo estará sujeita à imediata demolição, nos termos desta lei.

**Art. 7º** Ficam proibidas novas edificações, doações e compra e venda de imóveis nas áreas congeladas.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: jurídico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 3 pessoas: CIRNEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7ATE-0CAE-D0AF-0B9A>





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 3 de 14

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais

**LEI MUNICIPAL N° 2.238, 28 DE MARÇO DE 2025.**

**§ 1º** Os materiais apreendidos nas ações fiscalizadoras para atendimento desta Lei e das demais Normas correlatas, terão tratamento definido em Decreto regulamentador.

**§ 2º** A Municipalidade poderá, para a proteção da vegetação nativa, instalar limites físicos e sinalizadores no entorno dos núcleos.

**Art. 8º** As construções existentes e cadastradas nas áreas congeladas somente poderão sofrer alterações ou acréscimos após parecer da Comissão Especial, análise dos Departamentos Técnicos envolvidos e autorização administrativa formalmente expedida.

**§ 1º** Entende-se como alteração qualquer reforma, demolição, acréscimo e substituição de qualquer material que compõe a construção.

**§ 2º** Os pedidos de alteração nas edificações deverão ser protocolados no Protocolo Municipal ou eletronicamente via 1Doc e encaminhados à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana que apresentará a Comissão Especial de Regularização, que dará, no prazo de 30 (trinta) dias, parecer conclusivo com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

**§ 3º** Constatada a alteração, sem pedido do ocupante e parecer favorável da Comissão Especial, o Poder Público tomará as medidas necessárias para impedir, paralisar, demolir e multar o responsável.

**§ 4º** Em caráter permanente, incumbe aos Fiscais de Obras, Posturas, Meio Ambiente e outros definidos por Decreto, a fiscalização contínua das áreas congeladas e atuação diante da constatação de irregularidades fundiárias edificadas.

**Art. 9º** Independentemente das sanções e medidas administrativas e judiciais previstas nesta Lei, os infratores estarão sujeitos às sanções penais, decorrentes da desobediência aos atos administrativos, bem como às demais combinações legais previstas para eventuais crimes praticados contra o meio ambiente, à ocupação do solo, a incolumidade pública e a segurança pública, previstos no Código Penal Brasileiro e nas legislações correlatas.

**Art. 10** As concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, de água e esgoto, de telefonia, bem como os provedores de sinal de internet, ficam proibidos de realizarem novas instalações de seus serviços sem a prévia e expressa autorização da Municipalidade, sob pena de responsabilização cível e administrativa pelo Município.

**Art. 11** O Poder Executivo expedirá Decretos para regulamentação da presente Lei, identificando e nominando os Núcleos e Loteamentos irregulares e clandestinos já existentes, aplicação de penalidades para novas construções e outras providências necessárias ao fiel cumprimento da presente lei.

**Art.12** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3

Assinado por 3 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A7E-OCAE-D0AF-0B9A> e informe o código 7A7E-OCAE-D0AF-0B9A



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 4 de 14

Sexta-feira, 28 de Março de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais

**LEI MUNICIPAL N° 2.238, 28 DE MARÇO DE 2025.**

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI,  
AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Diretora do Departamento de Assuntos  
Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 3 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A7E-0CAE-D0AF-0B9A>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 5 de 14

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A7E-0CAE-D0AF-0B9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 28/03/2025 14:47:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2025 14:52:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/03/2025 16:27:58  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A7E-0CAE-D0AF-0B9A>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 6 de 14

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### Legislação



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais

LEI MUNICIPAL Nº 2.239, 28 DE MARÇO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS QUE ESPECIFICA AO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidas vagas ao Quadro de Cargos e Empregos Públicos Permanentes que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 562/02 e suas alterações, tipificando o cargo com suas quantidades, cargas horárias, salários base e referências, assim descritos:

| vaga | emprego    | carga horária     | salário      | referência |
|------|------------|-------------------|--------------|------------|
| 04   | Cozinheiro | 40 horas/semanais | R\$ 2.066,11 | 15         |

**Parágrafo único.** As vagas para o cargo permanente as quais aludem este artigo, serão preenchidas por meio de Concurso Público vigente, observando-se os seus requisitos e atribuições.

**Art. 2º** Os requisitos e atribuições dos cargos descrito no art. 1º desta Lei, são os constantes na Lei Municipal nº 1.811, de 17 de fevereiro de 2021 que "disciplina atribuições aos cargos e empregos públicos efetivos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Cajati".

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [juridico@cajati.sp.gov.br](mailto:juridico@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4ABB-29A5-616D-D644> e informe o código 4ABB-29A5-616D-D644





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 7 de 14

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ABB-29A5-616D-D644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 28/03/2025 14:46:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2025 14:51:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/03/2025 16:28:18  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/03/2025 16:33:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4ABB-29A5-616D-D644>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 8 de 14

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### Legislação



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais

**LEI MUNICIPAL Nº 2.240, 28 DE MARÇO DE 2025.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER A CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS QUE MENCIONA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Cajati por meio do Executivo Municipal, fica autorizado a promover cessão de uso dos bens móveis e equipamentos eletrônicos abaixo relacionados, todos em estado de bom uso, à Polícia Militar do Estado de São Paulo conforme quantidade, descrição e patrimônio a seguir especificados:

- I. 01 (uma) Impressora HP1102 - Patrimônio nº 1451;
- II. 01 (um) Scanner - Patrimônio nº 286;
- III. 01 (uma) Mesa retangular - Patrimônio nº 19119;
- IV. 01 (um) Banco - Patrimônio nº 04653.

**Parágrafo único.** As despesas com manutenção e conservação dos bens cedidos correrão por conta da Cessionária.

**Art. 2º** Os bens descritos no artigo 1º desta Lei, deverão serem utilizados exclusivamente nos serviços da Polícia Militar, sediada no município de Cajati/SP.

**Parágrafo único.** Findo a utilização desses bens públicos pela Cessionária, deverá realizar a devolução à Cedente para o bem a que se destina em conformidade com a Lei Municipal nº 1.831/2021, não tendo a Cessionária direito a qualquer indenização.

**Art. 3º** A Cessão de uso se dará a título precário, formalizada por meio de procedimento administrativo próprio, que definirá os termos dessa cessão de uso.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6A7-3EEED-6205-6C02> e informe o código A6A7-3EEED-6205-6C02

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [juridico@cajati.sp.gov.br](mailto:juridico@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 9 de 14

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6A7-3EED-6205-6C02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 28/03/2025 14:46:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2025 14:50:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/03/2025 16:28:40  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/03/2025 16:32:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6A7-3EED-6205-6C02>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 10 de 14

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### Legislação



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais

**LEI MUNICIPAL Nº 2.241, 28 DE MARÇO DE 2025.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER A CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Cajati por meio do Executivo Municipal, fica autorizado promover a cessão de uso dos bens móveis abaixo relacionados, todos em estado de bom uso, à Polícia Civil do Estado de São Paulo conforme quantidade, descrição e patrimônio a seguir especificados:

- I. 01 (uma) Estação de trabalho em MDF, 02 gavetas, 2,40 x 1,20 - Patrimônio nº 500;
- II. 01 (uma) mesa em MDF, 2,00 x 0,50 - Patrimônio nº 552;
- III. 01 (uma) Mesa para reunião, 2,00 x 0,90 - Patrimônio nº 540;
- IV. 01 (uma) Mesa em MDF, 03 gavetas, 1,20 x 0,60 - Patrimônio nº 12007;
- V. 01 (uma) Estação de trabalho, 01 gaveta, 1,80 x 1,8 - 0Patrimônio nº 513;
- VI. 01 (uma) Armário misto em MDF, 02 portas, 03 divisórias Patrimônio nº 601;
- VII. 01 (uma) Longarina de 3 Lugares Patrimônio nº 180.

**Parágrafo único.** As despesas com manutenção e conservação dos bens cedidos correrão por conta da Cessionária.

**Art. 2º** Os bens descritos no artigo 1º desta lei, deverão serem utilizados exclusivamente nos serviços da Delegacia de Polícia Civil sediada no município de Cajati/SP.

**Parágrafo único.** Findo a utilização desses bens públicos, a Cessionária deverá realizar a devolução à Cedente, para o bem a que se destina em conformidade com a Lei Municipal nº 1.831/2021, não tendo a Cessionária direito a qualquer indenização.

**Art. 3º** A Cessão de uso se dará a título precário, formalizada por meio de procedimento administrativo próprio, que definirá os termos dessa cessão de uso.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,  
Legislativos e Atos Oficiais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA, MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6A7-3EEED-6205-6C02> e informe o código A6A7-3EEED-6205-6C02





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 11 de 14

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6A7-3EED-6205-6C02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 28/03/2025 14:46:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2025 14:50:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/03/2025 16:28:40  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/03/2025 16:32:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6A7-3EED-6205-6C02>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 12 de 14

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### Legislação



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS



#### PORTARIA N° 573, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**"CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA E  
FISCALIZADORA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO  
PÚBLICO N° 001/2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
CAJATI/SP."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a necessidade premente de profissionais para atuação junto as Secretarias Municipais do Executivo e devido a demanda há necessidade de contratação via concurso público em diversas áreas, haja vista que o último concurso foi homologado no exercício de 2023 estando ainda em vigência;

**Considerando** a necessidade de constituir uma Comissão Organizadora para praticar todos os atos inerentes à coordenação, acompanhamento e fiscalização, necessários para a realização do novo concurso público, sem prejuízo do exercício das atividades inerentes às suas funções, salvo nos horários que deverão praticar quaisquer dos atos previstos no Edital do Concurso;

**Considerando** por fim, a imperiosidade da realização do novo concurso público que prima e zela pela eficiência e continuidade dos serviços públicos desenvolvidos, bem como pelo respeito à legalidade, à moralidade, à imparcialidade e à publicidade;

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2025 no âmbito da Prefeitura do Município de Cajati/SP, que tem como objetivo a coordenação, acompanhamento e fiscalização da elaboração e realização do certame para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal, bem como cadastro de reserva.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições, terá autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos para a realização efetiva do certame, devendo todas as medidas adotadas serem em conformidade com a Legislação em vigor.

**Art. 3º** Ficam designados servidores efetivos, em conformidade com o § 1º do art. 9º da L.C. 040/2018, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2025, a saber:

- a) Rodrigo Ribeiro de Andrade - Secretaria Municipal da Educação - matrícula 3304;
- b) Gustavo Henrique Martins Cordeiro- Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - matrícula 5566;
- c) Caio Henrique Campos de Mattos - Divisão de Gestão de Pessoas - matrícula 4865;
- d) Maria Marcia Pereira Pinheiro - Secretaria Municipal de Saúde - matrícula 4816.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELLI FRANÇA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/742a-04ba-beff-de4b> e informe o código 742a-04ba-beff-de4b



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 13 de 14

Sexta-feira, 28 de Março de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS



### PORTEARIA N° 573, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão conduzidos sob a PRESIDÊNCIA do servidor Gustavo Henrique Martins Cordeiro, sem prejuízos de suas funções, estando todos os membros amparados pela Lei Municipal nº 1.527, de 31 de janeiro de 2018.

**Art. 4º** O mandato desta Comissão durará até a homologação do Concurso Público nº 001/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI,  
EM 27 DE MARÇO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativo,  
Legislativo e Atos Oficiais

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/742A-04BA-BE77-DE4B> e informe o código 742A-04BA-BE77-DE4B

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2425  
Ano 2025  
Página 14 de 14

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 742A-04BA-BEF7-DE4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/03/2025 16:31:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/03/2025 17:16:56  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2025 17:19:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/742A-04BA-BEF7-DE4B>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)